


# RESSALVA

Atendendo solicitação do(a)  
autor(a), o texto completo desta Tese  
será disponibilizado somente a partir  
de 30/08/2021.

**unesp**  UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”  
Faculdade de Ciências e Letras  
Campus de Araraquara - SP

MARIA FLOR OLIVEIRA DI PIERO

# **VIOLÊNCIA BASEADA EM GÊNERO NA ESCOLA: análise a partir de textos jornalísticos**



ARARAQUARA – S.P.  
2019

MARIA FLOR OLIVEIRA DI PIERO

# **VIOLÊNCIA BASEADA EM GÊNERO NA ESCOLA: análise a partir de textos jornalísticos**

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Educação Escolar da Faculdade de Ciências e Letras – Unesp/Araraquara, como requisito para obtenção do título de Doutora em Educação Escolar.

**Linha de pesquisa:** Sexualidade, Cultura e Educação Sexual

**Orientadora:** Ana Claudia Bortolozzi Maia

**Bolsa:** CNPq

ARARAQUARA – S.P.  
2019

P619v      Piero, Maria Flor Oliveira Di  
Violência baseada em gênero na escola : análise a partir de  
textos jornalísticos / Maria Flor Oliveira Di Piero. --  
Araraquara, 2019  
209 p.

Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista (Unesp),  
Faculdade de Ciências e Letras, Araraquara  
Orientadora: Ana Claudia Bortolozzi Maia

1. Violência Baseada em Gênero na Escola (VBGE). 2.  
Violência Escolar. 3. Direitos Humanos das Mulheres. 4.  
Feminismo Pós-colonial. 5. Jornalismo Para a Paz. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da  
Faculdade de Ciências e Letras, Araraquara. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

MARIA FLOR OLIVEIRA DI PIERO

## **VIOLÊNCIA BASEADA EM GÊNERO NA ESCOLA: análise a partir de textos jornalísticos**

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação Educação Escolar da Faculdade de Ciências e Letras – UNESP/Araraquara, como requisito para obtenção do título de Doutora em Educação Escolar.

**Linha de pesquisa:** Sexualidade, Cultura e Educação Sexual

**Orientadora:** Ana Claudia Bortolozzi Maia

**Bolsa:** CNPq

Data da defesa: 30/08/2019

### **MEMBROS COMPONENTES DA BANCA EXAMINADORA:**

---

**Presidente e Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Claudia Bortolozzi Maia**  
Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”

---

**Membro Titular: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Filomena Rodrigues Teixeira**  
Escola Superior de Educação de Coimbra

---

**Membro Titular: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Raquel Cabral**  
Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”

---

**Membro Titular: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Teresa Machado Vilaça**  
Universidade do Minho

---

**Membro Titular: Prof. Dr. Paulo Rennes Marçal Ribeiro**  
Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”

**Local:** Universidade Estadual Paulista  
Faculdade de Ciências e Letras  
UNESP – Campus de Araraquara

*Ao meu marido Alekssey, luz da minha vida.*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha orientadora Prof.<sup>a</sup> Associada Ana Claudia Bortolozzi, pelo grande companheirismo, liberdade concedida à concepção deste trabalho e orientação cuidadosa, que ajudaram a tornar este sonho possível.

Agradeço ao meu marido Alekssey Di Piero, por todo amor, carinho e dedicação nesta caminhada que empreendemos juntos.

Agradeço à minha mãe Silvia Oliveira, que sempre me incentivou e esteve ao meu lado. Foi ela, uma mulher, quem primeiro me mostrou o significado da luta pela vida, dando enorme exemplo de força através de atos e princípios feministas tão caros a nós.

Agradeço à amiga Bianca Ambrosio Munhoz, por todo o apoio, muito importante à conclusão deste trabalho.

Agradeço ao meu irmão, Victor Oliveira Conceição, pela força e estímulo à realização desta pesquisa.

Agradeço à minha cunhada, Gabriella Di Piero, minha eterna “pequena grande feminista” e ao seu noivo Pedro Paulo Pessoa Mariano, por todo incentivo e estímulo.

Agradeço a todas e todos os colegas do GEPESec e, em especial, ao Raphael dos Santos Teixeira e ao José Felipe Vaz de Assis pelas valiosas contribuições, bem como à querida Marcela Pastana, por me encorajar à pesquisa na área dos estudos de gênero.

Agradeço aos professores e integrantes da banca Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Filomena Rodrigues Teixeira, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Raquel Cabral, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Teresa Machado Vilaça e Prof. Dr. Paulo Rennes Marçal Ribeiro, por aceitar o convite para a análise detida do trabalho realizado.

Agradeço também aos suplentes Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Giselle Modé Magalhães, Prof. Dr. Florêncio Mariano da Costa Júnior e Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Verônica Lima Reis-Yamauti, pela disposição nesse momento tão relevante da minha formação.

Agradeço, enfim, ao CNPq e ao Programa de Pós Graduação em Educação Escolar pela bolsa concedida, que viabilizou a realização e dedicação a este trabalho.

*“Vamos pegar nossos livros e nossas canetas, essas são as armas mais poderosas”*

Malala Yousafzai (2013)



DI PIERO, M.F.O. **Violência baseada em gênero na escola:** análise a partir de textos jornalísticos. 2019. 209f. Tese (Doutorado em Educação Escolar) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2019.

## RESUMO

A presente pesquisa investiga o conceito de violência baseada em gênero na escola, bem como sua naturalização e invisibilização nos veículos de comunicação de massa. Foram utilizados como referenciais teóricos o feminismo pós-colonial – segundo Mohanty e Bidaseca – e os conceitos de violência escolar – segundo Abramovay – e violência baseada em gênero na escola – de acordo com a Organização das Nações Unidas para a Cultura e a Educação (UNESCO) e o *Research Triangle Institute* (RTI). Foi elaborado também um levantamento histórico dos principais acordos internacionais acerca dos Direitos Humanos das Mulheres ratificados pelo Brasil e das leis brasileiras de cobertura à proteção da mulher. Para demonstrar a tese de que a violência baseada em gênero na escola é invisibilizada nos veículos de comunicação de massa foram analisadas reportagens jornalísticas dos periódicos *Folha de São Paulo* e *Carta Capital*. Como suporte a essa análise utilizou-se o método do Jornalismo para a Paz – enquadrado no campo maior dos Estudos para a Paz – e os procedimentos da Análise de Conteúdo. Constituiu o *corpus* da pesquisa 42 textos jornalísticos. A partir da leitura de tais reportagens, foram organizadas sete categorias: (1) Violência Estatal; (2) Violência escolar nos Estados Unidos na América; (3) Comunidade Violenta; (4) Violência praticada por Estudantes; (5) Assédio Sexual; (6) Racismo e (7) Violência dentro das escolas. Os resultados sustentam a tese de que, com exceção do assédio sexual – que é compreendido como violência contra a mulher –, a violência baseada em gênero no contexto escolar é naturalizada e invisibilizada pelos periódicos jornalísticos e apontam para uma excessiva violência do Estado brasileiro contra a escola. Constata-se também que os veículos de comunicação de massa cometem injustiça cognitiva ao considerar conhecimentos sobre prevenção escolar produzidos no Norte Global e desprezar experiências e conhecimentos advindos do Sul Global. Como recurso de transformação tanto do padrão cultural discriminatório de gênero quanto da violência baseada em gênero na escola é indicada a aplicação de uma educação sexual com preceitos feministas que possa proporcionar a emancipação e a autonomia das mulheres.

**Palavras chave:** Violência Baseada em Gênero na Escola (VBGE). Violência Escolar. Direitos Humanos das Mulheres. Feminismo Pós-Colonial. Jornalismo Para a Paz.

DI PIERO, M.F.O. **School-related gender-based violence: an analysis from journalistic texts.** 2019. 209f. Thesis (Ph.D. in School Education) – The College of Letters and Sciences of the São Paulo State University, Araraquara, 2019.

### ABSTRACT

This research investigates the concept of school-related gender-based violence, such as its naturalization and invisibilization in the mass communication vehicles. As theoretical reference, we used the postcolonial feminism – according to Mohanty and Bidaseca – and the concepts of school violence – according to Abramovay – and school-related gender-based violence – according to United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (UNESCO) and to Research Triangle Institute (RTI). We elaborated a historical survey of the main international agreements on Women's Human Rights ratified by Brazil and of the Brazilian legislation protective of women. In order to demonstrate the thesis that school-related gender-based violence is made invisible by mass communication vehicles, we analyzed journalistic reports of the newspapers Folha de São Paulo and Carta Capital. To support this analysis we used the method of Peace Journalism – placed in the bigger frame of Peace Studies – and the methodological procedures of Content Analysis. The research *corpus* is constituted by 42 journalistic texts. There were found seven categories of analysis: (1) State Violence; (2) school violence in the United States of America; (3) Violent Community; (4) violence committed by students; (5) Sexual Harassment; (6) Racism and (7) Violence inside school. The results support the thesis that, except for sexual harassment – that is assumed as violence against women –, the school-related gender-based violence is naturalized and made invisible by newspapers, and point towards an excessive violence of the Brazilian State against schools. It is also verified that the mass communication vehicles commit cognitive injustice while being appreciative of knowledge on school prevention produced in the Global North but despising of experiences and knowledge that comes from the Global South. As a resource of transformation both of the discriminatory cultural pattern of gender and of the school-related gender-based violence, we indicate the application of sex education along with feminist precepts that is able to provide women's emancipation and autonomy.

**Key-words:** School-Related Gender-based Violence (SRGBV). School Violence. Women's Human Rights. Postcolonial Feminism. Peace Journalism.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>2 DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES</b>	<b>25</b>
<b>2.1 Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW)</b>	<b>39</b>
<b>2.2 Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará)</b>	<b>46</b>
<b>2.3 Leis brasileiras contra a violência de gênero</b>	<b>55</b>
<b>3 FEMINISMOS</b>	<b>68</b>
<b>3.1 Feminismo Interseccional</b>	<b>75</b>
<b>3.2 Feminismo Pós-colonial</b>	<b>82</b>
<b>4 VIOLÊNCIA BASEADA EM GÊNERO NA ESCOLA (VBGE)</b>	<b>94</b>
<b>4.1 VBGE e Violência escolar</b>	<b>94</b>
<b>4.2 Arquitetura do conceito de VBGE</b>	<b>105</b>
<b>5 CAMINHOS METODOLÓGICOS</b>	<b>118</b>
<b>5.1 Enquadramento teórico-metodológico</b>	<b>118</b>
<b>5.2 Procedimentos Metodológicos</b>	<b>129</b>
<b>6 RESULTADOS E DISCUSSÃO</b>	<b>134</b>
<b>6.1 Categoria Violência Estatal</b>	<b>135</b>
<b>6.2 Categoria Violência Escolar nos Estados Unidos da América</b>	<b>139</b>
<b>6.3 Categoria Comunidade Violenta</b>	<b>141</b>
<b>6.4 Categoria Violência Praticada por Estudantes</b>	<b>143</b>
<b>6.5 Categoria Assédio Sexual</b>	<b>144</b>
<b>6.6 Categoria Racismo</b>	<b>145</b>
<b>6.7 Categoria Violência dentro das Escolas</b>	<b>146</b>
<b>6.8 Discussão Geral</b>	<b>149</b>
<b>7 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>156</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>158</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>173</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Meu interesse pelas questões específicas que envolvem as mulheres e a mídia começou na graduação, quando tive a oportunidade de pesquisar sobre o papel que as revistas tinham na repressão sexual das mulheres. Na ocasião estava preocupada em entender como a mídia ajudava a sustentar um modelo de mulher, suas ações, seus valores e seus corpos, realizando para isso a crítica do discurso midiático. Após a iniciação científica, que contou com financiamento da FAPESP, meu interesse se voltou para as relações históricas entre a psicologia e a mídia, mais especificamente a comunicação de massa, tema que desenvolvi durante o mestrado e que contou com financiamento do CNPq.

Posteriormente a esse período de formação ingressei na carreira de docente, e tive a oportunidade de ministrar diversas disciplinas – dentre as quais a disciplina sobre sexualidade – e supervisionar a disciplina de estágio em educação sexual nas escolas. Essa experiência na área da educação sexual contribuiu para a consolidação da opção que eu gostaria de seguir academicamente. Foi quando iniciei a busca por orientação com a Prof.<sup>a</sup> Assoc. Ana Claudia Bortolozzi Maia e ingressei no curso de doutoramento no programa de pós-graduação em educação escolar, na Unesp, campus de Araraquara.

Em paralelo às questões acadêmicas estava o meu interesse por questões políticas, e em 2016 concorri como candidata à prefeitura da cidade de Bauru (SP). Essa experiência e a análise subsequente do papel da mulher na política brasileira e sua baixíssima representatividade me levou a aprofundar a reflexão sobre a desigualdade de gênero no Brasil. Nessa ocasião observei que era possível alinhar a experiência pessoal e meu interesse por política com a pesquisa desenvolvida no doutorado. A fim de desenvolver este estudo busquei a especialização em políticas públicas e justiça de gênero, organizada pela CLACSO, que me proporcionou conhecer os estudos feministas enquanto campo de investigação. Nesse curso pude analisar a realidade da desigualdade de gênero no Brasil e tomei conhecimento das áreas mais problemáticas, dentre elas a violência contra a mulher, na qual o Brasil ostenta taxas alarmantes.

A partir dessa constatação meu interesse passou à investigação da existência da violência de gênero nas escolas, até mesmo porque a temática sobre o violências nas escolas é uma pauta recorrente, tanto em pesquisas educacionais quanto na mídia, e minha atenção se voltou para o fato de que a violência nas escolas nunca é enquadrada como violência de gênero nos veículos

mediáticos, detectando que esse poderia ser mais um entrave ao alcance da igualdade de gênero no Brasil, na América Latina e Caribe e no mundo todo.

A igualdade de gênero é uma meta a ser alcançada necessária à consolidação de uma sociedade justa. Esse objetivo vem ganhando cada vez mais espaço em diversas instâncias: no ativismo, nos estudos teóricos, na promulgação de leis e tratados internacionais e nas políticas públicas. A partir da segunda metade do século XX as mulheres conquistaram significativos avanços tanto no reconhecimento dos seus direitos, quanto na autonomia e no empoderamento.

O reconhecimento da igualdade na Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), a promulgação da Convenção para Eliminar todas as Formas de Discriminação (CEDAW, 1979) e o reconhecimento dos direitos humanos das mulheres na Declaração de Viena (1993) são marcos legais internacionais que dão suporte à justiça de gênero. Na América Latina e Caribe contamos com a Convenção Americana de Direitos Humanos (OEA, 1969) e a Convenção para Prevenir, Punir e Eliminar toda Forma de Violência contra a Mulher (OEA, 1994), esse último se constituindo como um instrumento inovador que prevê a garantia de uma vida digna para as mulheres. O Brasil é signatário de todos esses tratados, além de ter a garantia pela igualdade referendada na Constituição de 1988. A justiça de gênero é, portanto, amplamente difundida nos termos vinculantes internacionais e legais nacionais, além de ser um Objetivo de Desenvolvimento Sustentável<sup>1</sup>: “Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.” (ONU, p. 18, 2015).

A organização das mulheres em prol da igualdade de gênero é uma tendência observada no mundo desde o século XX. Essa tendência global defende padrões minimamente aceitáveis nas relações entre os gêneros, por meio da luta pelos direitos reprodutivos, pela proteção da violência de gênero, pelo controle das decisões reprodutivas e pela recusa da dependência financeira em relação aos homens. Essas lutas se fundamentam nas demandas por integridade física e segurança e fornecem um guia de padrões básicos de justiça de gênero, sem propor acordos específicos para uma cultura ou país (GOETZ, 2007).

<sup>1</sup> Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável fazem parte de Agenda 2030, que se trata de um plano de ação de 2015 até 2030 para as pessoas, o planeta e a prosperidade. Um conjunto de 17 objetivos e 169 metas fazem parte da Agenda. Estão listados dentre os objetivos: erradicar a pobreza e a fome; construir sociedades pacíficas, justas e inclusivas; proteger os direitos humanos e a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e meninas e assegurar a proteção duradoura do planeta e seus recursos. A Agenda 2030 foi adotada na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável – Rio +20 por consenso pelos países membros.

Para Goetz (2007) esses padrões básicos fornecem a conceituação de justiça de gênero como sendo o fim das desigualdades entre homens e mulheres e a tomada de medidas para reparar as desvantagens que levam à subordinação das mulheres frente aos homens e essas desigualdades podem ser de diversas ordens, como a distribuição de recursos, o acesso as oportunidades, o desenvolvimento da autonomia pessoal e a capacidade de decidir sobre sua própria vida. A autora também afirma que a justiça de gênero implica que sejam garantidas às mulheres a prestação de contas por quem detém o poder – seja no lar, na comunidade ou no Estado – sobre ações que limitem o acesso das mulheres aos recursos e a capacidade de tomada de decisões e também a garantia de que estas ações possam ser prevenidas e punidas.

Muitas vezes, o uso do termo “empoderamento das mulheres” é similar ao termo “justiça de gênero”, porém esse último agrega um elemento de compensação e restituição que nem sempre está presente no primeiro (GOETZ, 2007). Empoderamento das mulheres foi uma expressão consolidada nas Conferências Internacionais do Cairo/94 e Beijing/95, a partir da pressão de movimentos feministas e se relaciona com a ampliação das capacidades individuais e com o acesso às fontes de poder. O termo é derivado do inglês “empowerment” e denota o processo de ganhar poder para defender seus direitos, ampliar autoconfiança e autoestima e exercer o controle das relações pessoais e sociais. A palavra empoderamento contém a palavra poder, elaborada de forma proposital para dar ênfase nas relações e na importância em acessar o poder para gerenciar a própria autonomia (ALVES; CORRÊA, 2009).

A justiça de gênero e o empoderamento das mulheres têm sido incorporadas nos preceitos de uma sociedade igualitária e de fato temos visto avanços em decorrência dos esforços mobilizados pelas mulheres, que estão alterando a lógica de dominação masculina e a desigualdade nas relações entre os gênero, tanto nas esferas privadas quanto nas públicas (ALVES; CORRÊA, 2009). Segundo Bárcena (2010) dentre os principais avanços vistos na América Latina e Caribe podemos destacar o acesso à educação, a adoção de marcos legais igualitários, a construção e o fortalecimento de mecanismos para o desenvolvimento das mulheres, o desenho de planos e programas para a igualdade de gênero com ênfase no setor social e sanções de leis contra a violência de gênero. É preciso ressaltar também a transformação dos padrões de conjugalidade e família, a separação entre a vivência da sexualidade e a reprodução, com impactos cruciais sobre a fecundidade. Alves e Corrêa (2009) afirmam que os avanços legislativos e de políticas públicas no Brasil contribuíram para a redução da desigualdade de gênero e são resultados da capacidade

de mobilização das mulheres, tais como o acesso integral à educação, o acesso aos empregos e a consequente autonomia financeira. São conquistas recentes quando pensamos em termos históricos, mas que representam substanciais avanços para a vida das mulheres.

Os avanços com relação ao acesso à educação na América Latina e Caribe são expressivos: 5 dos 24 países da região – Barbados, Cuba, Bahamas, Jamaica e Brasil – erradicaram a desigualdade de gênero com relação ao acesso educacional. Em 2006 o Brasil estava na posição 74ª posição nesse subitem e passou para 1ª em 2017. Os dados contabilizados envolvem a taxa de alfabetização e matrículas na educação infantil, fundamental, média e na graduação. (SCHWAB, 2017). Segundo o Censo Escolar de 2017 das 48,6 milhões de matrículas da Educação Básica 49,1% são de mulheres, indicando o equilíbrio de gênero no acesso à educação básica, que se repete também na educação superior. Segundo o Censo da Educação Superior de 2016, as mulheres representam 57,2% dos estudantes matriculados em cursos de graduação.

Tais avanços merecem ser comemorados, entretanto, a erradicação do hiato de gênero em algumas áreas e a promulgação dos direitos das mulheres não se traduziram na eliminação de uma cultura machista que discrimina as mulheres. Segundo Bárcena (2010) no caminho percorrido pela aquisição dos direitos das mulheres há uma mescla de avanços acelerados e resistência, não se observando um avanço linear, mas sim altos e baixos, barreiras e desvios. O acesso educacional das mulheres, por exemplo, não se traduziu no equivalente aumento da empregabilidade, na qualidade dos empregos e na equidade salarial. Bárcena (2010) aponta que em todos os países da América Latina e Caribe um maior nível educacional não se reflete na redução das diferenças salariais. Além disso, considerar somente o acesso educacional, ou seja, taxas de matrículas, “deixa escapar importantes dimensões da complexa estrutura de desigualdades que define e é definida pela educação nacional.” (ROSEMBERG; MADSEN, 2011, p. 391). Portanto, não é possível considerar erradicada a discriminação de gênero na educação somente a partir das taxas de matrícula, uma vez que a desigualdade assume diferentes formas, como por exemplo a violência de gênero que ocorre no ambiente escolar, a sub-representação de mulheres em cargos de direção, infraestruturas escolares inadequadas e as representações distorcidas em livros escolares (UNESCO, 2018).

É importante garantir iguais oportunidades educacionais para homens e mulheres, tanto no acesso quanto nos resultados de aprendizagem, mas somente esses dados são insuficientes para alcançar a igualdade de gênero na educação. A Unesco (2018) aponta mais cinco indicadores:

“normas, valores e atitudes de gênero (muitos dos quais podem ser influenciados pela educação); instituições à parte do sistema educacional; leis e políticas dos sistemas educacionais; distribuição de recursos; e práticas de ensino e aprendizagem.” (UNESCO, 2018, p. 12).

Para que se alcance a igualdade substancial tanto na educação quanto na sociedade em geral é preciso levar em conta temas chaves como o trabalho remunerado e não remunerado, o uso do tempo, a pobreza, a violência de gênero, a participação das mulheres nas instâncias de poder, a saúde e os direitos sexuais e reprodutivos. Estes pontos expressam não somente a diferença entre os sexos, mas medem aspectos estratégicos relativos à autonomia das mulheres (BÁRCENA, 2010).

“A autonomia das mulheres na vida privada e pública é fundamental para garantir o exercício de seus direitos humanos.” (BÁRCENA, p. 38, 2010, tradução livre)<sup>2</sup>. A geração de recursos próprios, ou seja, **autonomia econômica**, o controle sobre o próprio corpo, ou seja, a **autonomia física** e a plena participação nas decisões que afetam sua vida e a coletividade, ou seja, a **autonomia nas tomadas de decisões** são os pilares da igualdade de gênero e de uma sociedade igualitária (BÁRCENA, 2010). Esses três aspectos se complementam e se entrecruzam na análise da autonomia das mulheres, assim como impactam de forma profunda a vida das mulheres, gerando sérias consequências, inclusive para as futuras gerações.

A América Latina e Caribe é extremamente desigual em muitos aspectos, porém, a desigualdade de gênero é o único que persiste em todos os países da região, para além de suas características particulares. O Brasil ocupa a 90<sup>a</sup> posição dentre 144 países no ranking sobre igualdade de gênero, e esse dado é acentuado pela disparidade no acesso às decisões de poder, ou seja, representatividade política (SCHWAB, 2017). Nesse mesmo ranking o Brasil ocupa a 110<sup>a</sup> posição em empoderamento político. No ranking mundial de participação política, o Brasil ocupa a posição 167<sup>a</sup> em participação de mulheres no executivo e 154<sup>a</sup> de participação de mulheres no legislativo, de um total de 174 países, sendo uma das representações mais baixas da América Latina e Caribe, atrás somente do Haiti e Belize (ONU Mujeres, 2017). Esses dados apontam que a estrutura de poder político favorece os homens e dificulta a representação das mulheres na política e nas decisões de poder que podem impactar a vida das pessoas diretamente, sendo

<sup>2</sup> “La autonomía de las mujeres en la vida privada y pública es fundamental para garantizar el ejercicio de sus derechos humanos.” (BÁRCENA, p. 38, 2010).



portanto um indicativo da falta de autonomia nas tomadas de decisões públicas e, por consequência, influenciam a falta de autonomia na vida privada.

Segundo Bárcena (2010) a autonomia é alcançada mediante o exercício do poder e a capacidade de tomar decisões sobre a própria vida e tem estreita relação com a capacidade de decidir sobre a vida sexual, a integridade física e a renda. Para sair da pobreza e ter autonomia financeira as mulheres precisam de autonomia física, de uma vida livre de qualquer tipo de violência, necessitam exercer controle sobre os bens materiais e precisam de recursos para combater as ideologias e crenças que sustentam a discriminação. A autonomia física geralmente esbarra no respeito ao corpo e à sexualidade, especialmente na dimensão reprodutiva (BÁRCENA, 2010). Na autonomia física os indicadores categóricos são a mortalidade materna, que está associada a falta de atenção médica, a criminalização do aborto e a maternidade de mulheres adolescentes. Esta última pode se converter em projeto de vida quando outras alternativas são inacessíveis tais como bons empregos e aprimoramento educacional, aprofundando a pobreza e o ciclo de desigualdade.

Com relação a autonomia econômica os seguintes indicadores da desigualdade de gênero podem ser elencados: baixas remunerações das mulheres comparadas com as dos homens, informalidade e precarização dos trabalhos implicando em baixa segurança, piores salários e menos acesso aos serviços sociais, além de mais tempo dedicado aos trabalhos doméstico e de cuidados de crianças, idosos e enfermos. Em estudo realizado em 2016, a Organização Internacional do Trabalho afirmou que se as tendências atuais prevalecerem, levará 70 anos para que não exista mais a disparidade salarial entre os gêneros.

A autonomia e o empoderamento das mulheres é também um processo de libertação da dominação masculina. Não é raro ver que a subjugação das mulheres aos homens muitas vezes é expressada de forma violenta. A origem da violência de gênero se encontra na discriminação e se trata do exercício extremo de uma autoridade que se considera legítima e se expressa de muitas formas tais como violência na relação conjugal, violência contra as meninas e adolescentes, violência dentro da comunidade, abuso sexual no trabalho, tráfico de mulheres, violência institucional, violência contra as mulheres migrantes, indígenas e afrodescendentes, violência nos conflitos armados e feminicídio íntimo e no ambiente público (BÁRCENA, 2010).

A América Latina e Caribe é também uma das regiões mais violentas do mundo, incluindo a violência contra as mulheres. Dentre os 10 países que mais matam mulheres no mundo, 6 estão

na região. Em primeiro lugar está El Salvador com 8,9 homicídios por 100 mil mulheres, a Colômbia está em segundo lugar com uma taxa de 6,3 homicídios por 100 mil mulheres e a Guatemala tem uma taxa de 6,2 homicídios por 100 mil mulheres, ficando em 3º lugar. O Brasil ocupa a 5ª posição, com uma taxa de 4,8 assassinatos por 100 mil mulheres, o México ocupa a 6ª posição, com 4,4 homicídios por 100 mil mulheres e Porto Rico fica na 10ª posição com 2,9 assassinatos por 100 mil mulheres. Somam-se a estes dados a alta impunidade com relação aos agressores, tornando a violência contra a mulher um fato sistemático e constante (WAISELFISZ, 2015).

A violência contra a mulher na sociedade brasileira é um obstáculo à justiça de gênero e ao desenvolvimento da nação. Além de ser o 5º país que mais mata, o Brasil apresenta outros dados alarmantes sobre a violência de gênero. De acordo com o monitoramento realizado pelo observatório Maria da Penha a cada 2,6 segundos uma mulher é ofendida verbalmente e a cada 7,2 segundos uma mulher sofre violência física no Brasil. Portella (2009) aponta que a violência contra a mulher é um elemento fundante da sociabilidade brasileira, devido justamente ao processo de subjugação de negras e indígenas por meio da violência sexual na colonização. Foi somente a partir da organização de mulheres feministas que a violência de gênero deixou de ser invisibilizada, ao trazer para o debate público o que era vivido na intimidade, tornando a questão política. “A violência contra as mulheres está instituída como questão política, social, cultural, econômica e de saúde, sendo um problema para a consolidação da democracia no Brasil.” (PORTELLA, 2009, p. 31). A partir de 1960 a luta pelos direitos a uma vida livre de violência ganha corpo no movimento feminista. Partindo do *slogan* “o pessoal é político”, cunhado pela feminista Carol Hanish em 1969, inicia-se a relativização do caráter privado e atribui-se dimensão política à violência contra as mulheres. As experiências pessoais das mulheres são entendidas também como experiências políticas uma vez que fazem parte da estrutura de poder que gera opressão de gênero (MARTINS; CERQUEIRA; MATOS, 2015).

No Brasil a atuação de organizações de mulheres no espaço público estabeleceu diálogos com os Poderes Legislativo e Executivo e com a sociedade para estabelecer os direitos humanos das mulheres. As normativas internacionais decorrentes dos tratados assinados e os esforços do movimento feminista impactaram as instituições brasileiras, sobretudo após o caso Maria da Penha Fernandes, que foi levado à Organização dos Estados Americanos (OEA) por meio de uma ação coletiva do movimento organizado de mulheres, assim como a propositura da Lei Maria da Penha.

A partir da condenação do caso, a OEA enviou recomendações ao governo brasileiro para erradicar a violência, que envolveram: simplificação dos procedimentos judiciais penais para promover celeridade; multiplicação de delegacias de mulheres e inclusão da temática nos planos pedagógicos, entre outras. É a partir da promulgação da Lei Maria da Penha em 2006 que a violência contra a mulher ganha demarcação legal, gerando dados que antes eram invisibilizados, além do maior conhecimento de que se trata de uma clara violação aos direitos humanos (MARTINS; CERQUEIRA; MATOS, 2015).

A violência de gênero pode assumir diversas formas e a definição de seus formatos é alvo de constante mudança, uma vez que os agressores encontram novas maneiras de incrementar a violência, como a utilização de tecnologias para sujeitar as mulheres, é o caso, por exemplo, da vingança pornográfica. Ainda assim é importante o esforço de explicitar esses diferentes formatos, tais como a violência psicológica – que é a de maior ocorrência –, a violência física – causadora da maioria das lesões, das internações e óbitos de mulheres em situação de violência – e a violência sexual – de difícil acesso aos dados, devido ao baixo índice de mulheres que denunciam. Geralmente essas modalidades são combinadas e os danos e sofrimentos são diversos, impactam sobre a saúde e o círculo familiar e se agravam ao longo do tempo e da vivência dessa situação. A violência contra as mulheres se constitui como uma clara violação aos direitos humanos das mulheres, aos direitos à integridade física, à mobilidade e à vida, sendo, portanto, um desrespeito à democracia (PORTELLA, 2009).

Apesar da violência contra a mulher ser<sup>3</sup> recorrente ao longo da história, foi somente após a metade final do século XX que a temática ganhou mais visibilidade. Portella (2009) chama a atenção para o fato de que o reconhecimento tardio dessa problemática indica o alto grau de legitimidade e aceitação da violência contra as mulheres. Após as mulheres instituírem-se como participantes ativas na esfera pública (movimento iniciado com as sufragistas no começo do século XX e retomado a partir das reivindicações do feminismo da década de 1960) é que a violência masculina foi denunciada como componente extremamente cruel do processo de dominação patriarcal. “A construção da violência contra as mulheres como problema social, tema da política e objeto de conhecimento é, assim, resultado do próprio processo de constituição das mulheres como sujeitos políticos.” (PORTELLA, 2009, p. 31).

<sup>3</sup> Utilizamos a definição de violência contra a mulher expressas na Convenção de Belém do Pará (1994) e na Lei Maria da Penha (2006), que é grafada no singular, embora se subdivida em diversas modalidades de violência.

No entanto, as mulheres não podem ser analisadas como um conjunto homogêneo e abstrato. A categoria gênero elucida a compreensão das desigualdades sociais e é um recurso para explicar as grandes disparidades entre homens e mulheres na sociedade, que são mais acentuadas quando combinadas com outras categorias tais como raça, etnia, idade e localização geográfica. No Brasil podemos notar como essas diferenças se constituem como injustiças quando analisamos a violência contra a mulher entrecruzada com a categoria raça.

Segundo Cerqueira, et al. (2018) a mortalidade de mulheres negras aumentou 15,4% entre 2006 e 2016 ao passo que a mortalidade das mulheres não negras diminuiu 8% no mesmo período. Além disso, em vinte estados brasileiros a taxa de homicídios de mulheres negras aumentou, sendo que em doze estados esse aumento foi de mais de 50%, como Goiás e Pará, por exemplo. O estado de Roraima é considerado o mais letal para mulheres e meninas no Brasil, em especial para as indígenas, com uma taxa de 10 homicídios por cada 100 mil mulheres, o que supera em muito a taxa nacional. Percebemos, com esses dados, o alto grau de violências que as mulheres negras, indígenas e de regiões mais periféricas do Brasil estão submetidas. Mostra-se, portanto, crucial para o real entendimento da problemática e possível apontamento de soluções – como o delineamento de políticas públicas – a análise da violência de gênero por meio de categorias interseccionais (CERQUEIRA, et al., 2018).

A violência contra as mulheres é uma expressão extrema da desigualdade de gênero, é um pilar de sustentação da subordinação feminina, acomete mulheres no mundo todo e em qualquer cultura e ocorre nos espaços domésticos, nos públicos e nas instituições, como por exemplo a escola (PORTELLA, 2009). Para muitas estudantes e professoras a instituição escolar não é tão segura quanto deveria ser. A escola reproduz a violência de gênero, que pode ser assédio físico, verbal e sexual, intimidação, abuso sexual, punição corporal e *bullying*. Situações de conflito, deslocamento e pobreza exacerbam os riscos da violência de gênero. Estima-se que 246 milhões de crianças, no mundo todo, sofrem violência dentro ou nos arredores da escola impactando a frequência, aprendizagem e permanência estudantil (UNGEI, 2017).

A reprodução da violência contra as mulheres e as desigualdades de gênero na escola afetam milhões de meninas e meninos, professoras e professores, funcionárias e funcionários, assim como suas famílias e comunidades. Ocorre em todos os lugares do mundo, de maneiras diversas, de acordo com cada cultura e especificidades de cada região. Segundo UNGEI (2018) a violência de gênero relacionada com a escola é resultado de normas sociais, de estereótipos e de

desigualdades de gênero enraizadas e impostas por uma dinâmica desigual de poder entre os gêneros. Essa discriminação ocorre por meio de políticas, pedagogias e planos de estudos, assim como das relações cotidianas entre os estudantes e também entre os professores (UNGEI, 2018).

Além de ser um lugar de aprendizado e de convivência, as escolas podem ser lugares inseguros, onde os estudantes podem ser alvos e também perpetradores de violência. Muitas vezes as professoras e professores podem ser parte do problema ao administrar castigos físicos ou exigir práticas sexuais em troca de notas, por exemplo. Ao mesmo tempo as escolas são locais de trabalho aonde os (as) professores (as) e os (as) funcionários (as) podem ser tanto alvo quanto agressores. No caso das professoras e funcionárias podem ser vulneráveis à violência de gênero, passando por humilhações e abusos por parte dos estudantes e companheiros de trabalho. A equipe de educação também testemunha discriminação, violência e abuso que reforçam sua vulnerabilidade na escola e até mesmo em casa. Essa situação é um desafio e, uma vez que a violência contra as mulheres é uma violação dos direitos humanos inaceitável, a equipe escolar deve zelar pela ética e cuidado. Elucidar que as profissionais também vivenciam situações de violência pode permitir que o sistema educacional se organize para oferecer apoio ao corpo docente que, por sua vez, pode fornecer suporte aos estudantes e atuar como agente de transformação da cultura machista (UNGEI, 2018).

Ainda não temos indicadores globais acerca da violência baseada em gênero na escola, mas uma série de indicadores estão incluídos na Agenda 2030<sup>4</sup>, e eles podem oferecer uma oportunidade para acompanhar a violência contra as crianças e adolescentes tais como: porcentagem de estudantes vítimas de *bullying*, punição corporal, assédio, violência, discriminação sexual e abuso; proporção de meninas com 15 anos ou mais submetidas a violência sexual por outras pessoas, que não um parceiro íntimo, nos últimos 12 meses, por faixa etária e local de ocorrência; percentual de crianças de 1 a 17 anos que sofreram alguma agressão física e / ou psicológica por parte dos cuidadores no último mês; percentual de mulheres jovens e homens entre 18 e 29 anos que sofreram violência sexual aos 18 anos (UNESCO, 2018).

<sup>4</sup> Trata-se de uma iniciativa da ONU, por meio do documento “Transformando o Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, no qual os países signatário comprometem-se a promover o desenvolvimento sustentável até 2030, sem deixar ninguém para trás. “A Agenda 2030 é um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade, que busca fortalecer a paz universal. O plano indica 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os ODS, e 169 metas, para erradicar a pobreza e promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta. São objetivos e metas claras, para que todos os países adotem de acordo com suas próprias prioridades e atuem no espírito de uma parceria global que orienta as escolhas necessárias para melhorar a vida das pessoas, agora e no futuro.” (PLATAFORMA AGENDA 2030, s.d., n.p.).

Segundo o Anuário Brasileiro da Segurança Pública (2017), 50% das professoras (os) e diretoras (es) afirmaram que identificaram agressões verbais ou físicas de alunos a professores ou funcionários da escola em que trabalham e 70% afirmaram que identificaram agressões verbais ou físicas de alunos a outros alunos da escola (LIMA; BUENO, 2017). No entanto, esses dados não estão desagregados por gênero, raça e idade, o que dificulta a análise. Além disso, outros dados relevantes não são coletados pela inexistência de leis que assegurem a notificação. A inexistência desses dados ou mesmo a subnotificação – por exemplo, estima-se que apenas 10% dos casos de estupro sejam notificados (CERQUEIRA, et al., 2018) – impede uma real compreensão do problema e, conseqüentemente, o delineamento de políticas públicas efetivas. A falta de enquadramento legal faz prevalecer a impunidade da violência baseada em gênero nas escolas. Segundo a UNESCO (2018) “a violência escolar baseada em gênero precisa ser combatida por meio de enquadramentos legais e políticos complementados por um processo sólido de monitoramento e avaliação.” (UNESCO, 2018, p. 58).

Os governos devem adotar planos de ações para prevenir e erradicar a violência de gênero que incluam melhorar a governança escolar e discutir sobre direitos da criança, habilidades para a vida ou educação cidadã, preparação para desastres e construção da paz (UNGEI, 2017). Um bom exemplo de prática transformadora de gênero é a educação sexual que discuta a igualdade de gênero e empoderamento de mulheres e meninas e também a revisão periódica de currículos, “livros didáticos e programas de formação de docentes para garantir que eles não perpetuem estereótipos de gênero.” (UNESCO, 2018, p. 58).

Para Knippel e Aeschlimann (2017) a educação é uma política pública a ser empregada para modificar os papéis socioculturais existentes nas relações de gênero e alcançar a equidade, para isso é importante que esses padrões não sejam formados e nem mantidos. Nesse sentido, a educação atua como um fator central e “tem como objetivo precípua à transformação das relações de poder e a mudança das relações de dominação, seja na família, na comunidade ou na sociedade de um modo geral.” (KNIPPEL; AESCHLIMANN, 2017, p. 68).

O Brasil é signatário dos principais tratados internacionais relevantes para a igualdade de gênero na educação: a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), a Convenção Relativa à Luta Contra a Discriminação no campo do Ensino (Convention Against Discrimination in Education – CADE) e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC). Esses tratados são juridicamente vinculativos e

imputam a responsabilidade de respeitar, proteger e fazer cumprir o direito à educação aos governos (UNESCO, 2018). Dessa forma o Brasil “[...] se obrigou perante a comunidade internacional a efetivar políticas públicas de educação, com o fito de modificar padrões socioculturais de homens e mulheres, para atingir a equidade de gênero.” (KNIPPEL; AESCHLIMANN, 2017, P. 73).

Nacionalmente a Lei Maria da Penha traz o artigo 8º, inciso IX que trata da implantação, nos currículos escolares, de conteúdos sobre direitos humanos, raça e etnia, equidade de gênero e violência doméstica e familiar contra a mulher, em todos os níveis de ensino, além de traçar diretrizes para a promoção e realização de campanhas educativas de prevenção à violência doméstica, inclusive no contexto escolar (KNIPPEL; AESCHLIMANN, 2017).

A construção de Planos Nacionais de Educação sensíveis à desigualdade e violência de gênero é um dos recursos para modificar os padrões culturais da sociedade patriarcal. No Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, não existe qualquer menção à implementação de políticas relacionadas a equidade de gênero e à prevenção da violência contra a mulher. Existe apenas uma menção ao combate à violência na escola, que inclui capacitar educadores para a detecção dos sinais de suas causas, tais como a violência doméstica e sexual, e promoção da cultura de paz e de um ambiente escolar seguro (BRASIL, 2014).

Após a pressão exercida de grupos fundamentalistas cristãos que trabalham para impor retrocessos na garantia dos direitos humanos e disseminar visões retrógradas dos papéis de gênero e da forma como as mulheres se colocam no mundo público, a expressão “gênero” foi vetada do Plano Nacional de Educação, bem como de muitos Planos Estaduais e Municipais de Educação. Os Estados do Acre, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Paraná, Pernambuco, Piauí, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins não fazem referência a igualdade de gênero nos documentos. 13 Planos Estaduais incluíram menções a igualdade de gênero: Amazonas, Amapá, Distrito Federal, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Rondônia, Rio Grande do Sul, Alagoas e Rio Grande do Norte (SALGADO, 2016). Esses ataques às políticas públicas que visam a autonomia das mulheres pretendem a persistência da desigualdade de gênero, da cultura machista e violam os acordos internacionais.

A ratificação dos acordos é um passo importante, pois o Estado se obriga perante a comunidade internacional a cumprir suas determinações. Entretanto, apenas a ratificação dos tratados não é suficiente para erradicar a discriminação de gênero. Segundo Knippel e

Aeschlimann (2017) são fundamentais a elaboração de legislações nacionais e a implementação de políticas públicas que combatam a desigualdade e a violência contra as mulheres, inclusive no ambiente escolar.

Para que tais políticas sejam criadas e implementadas é necessária a organização da sociedade e intensos debates públicos. A mídia tem o poder de promover a discussão na sociedade e expor os debates políticos. Nesse sentido, a mídia pode atuar como veículo de repercussão de informações sobre a prevenção da violência de gênero nas escolas. A importância da utilização desses veículos é fundamental, já que atinge um número indeterminado de pessoas, por meio de jornais, revistas, televisão, redes sociais, *sites*, entre outros (KNIPPEL; AESCHLIMANN, 2017).

Segundo Thompson (2009) o discurso midiático é uma forma simbólica cultural e pode ser ideológico, sustentando relações de dominação. Para esse autor fenômenos culturais são formas simbólicas que podem ser transmitidas com a finalidade de manter ou mesmo criar tais relações de poder. Dessa forma, a mídia pode sustentar a violência de gênero no contexto escolar na medida em que, ao tratar o problema, não o relaciona à violência de gênero. Por isso é importante a análise dos conteúdos midiáticos e a forma como esses abordam a violência nas escolas, para que possam ser alterados na direção de discursos educativos e transformadores da sociedade machista, pautando na sociedade o debate sobre a violência baseada em gênero na escola.

A educação é fundamental enquanto política pública para alcançar a igualdade de gênero, pois tem a potencialidade de desconstruir a cultura de relações de poder e subordinação da mulher ao homem. Aliada à mídia, tem a possibilidade de pressionar para a implementação de políticas de erradicação da violência baseada em gênero na escola, indo ao encontro dos tratados internacionais ratificados pelo Brasil. Entretanto, nos parece que os discursos midiáticos podem invisibilizar a violência de gênero na escola, muito embora a violência escolar tenha certa exposição na mídia.

Diante disso, estruturamos esta investigação sobre a seguinte questão: a violência escolar baseada em gênero tem sido invisibilizada e, portanto, naturalizada pelos veículos de comunicação de massa,? Trabalhamos com a hipótese de que a falta do enquadramento midiático sobre a violência baseada em gênero nas escolas é um dos fatores que impedem o conhecimento real sobre o problema e, conseqüentemente, a organização da sociedade para ações que possam erradicá-lo, tornando as estudantes, professoras e funcionárias mais vulneráveis. Escolhemos como meio para demonstrar a tese supracitada a análise de reportagens jornalísticas sobre violência escolar, por



entender que a mídia impressa representa um importante agente criador de formas simbólicas culturais e sustentador de relações desiguais no contexto escolar.

O objetivo geral do presente trabalho é esclarecer o conceito de violência baseada em gênero na escola e como essa situação vêm sendo enquadrada pela mídia impressa. Para alcançar tal feito estabelecemos os seguintes objetivos específicos: a) abordar a violência contra a mulher nos principais tratados internacionais, regionais e leis brasileiras; b) expor os preceitos do feminismo interseccional e pós-colonial; c) descrever as implicações da violência baseada em gênero na escola; d) analisar reportagens de jornais que abordam a violência nas escolas.

A argumentação teórica da tese está dividida em cinco capítulos: O primeiro trata-se da introdução, já apresentada. O Capítulo 2 trata da violência contra a mulher a partir das promulgações de tratados internacionais e de leis nacionais. Optamos por fazer um levantamento histórico das principais conferências no âmbito das Nações Unidas, passando pela promulgação da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW, 1979) e pelo estabelecimento dos direitos humanos das mulheres em 1993, até a criação da ONU Mulheres. A partir desse ponto, nos aprofundamos no escrutínio sobre a CEDAW em âmbito mundial e na Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994), dando um enfoque regional na América Latina e Caribe e, por fim, abordamos como o Brasil trata a violência de gênero em suas leis. As principais referências utilizadas na construção desse capítulo são feministas latino-americanas, tais como Alda Facio, Marcela Lagarde, Gabriela Rodríguez Huerta, Luz Patricia Mejía, Soledad García Muñoz, Regina Tamés, Leila Linhares Basterd, Myllena Calazans e Iáris Cortez entre outras referências.

Após a delimitação no âmbito político internacional e nacional sobre a violência contra a mulher pretendemos elucidar a perspectiva teórica sobre feminismo e gênero adotada neste trabalho. O intento do Capítulo 3 é explanar sobre o percurso histórico do movimento feminista e o desenvolvimento do feminismo interseccional e pós-colonial. Kimberlé Crenshaw, Audre Lorde, Bell Hooks, Chandra Mohanty e Karina Bidaseca estão situadas entre as principais referências utilizadas neste capítulo.

No Capítulo 4 abordaremos o conceito de violência baseada em gênero na escola, suas implicações para as professoras, funcionárias e alunas, bem como toda a comunidade escolar e as

possibilidades de ações que erradiquem a violência de gênero nas escolas. As principais referências utilizadas neste capítulo foram Miriam Abramovay, RTI Internacional e UNESCO.

De acordo com Severino (2000), os métodos são os procedimentos mais amplos de raciocínio, ao passo que as técnicas são “os procedimentos mais restritos que operacionalizam os métodos mediante emprego de instrumentos adequados.” (SEVERINO, A, J., p. 162, 2000). O Capítulo 5 será, portanto, subdividido em dois: a primeira seção irá esclarecer a metodologia teórica dos estudos para a paz e do jornalismo para a paz. Como principais referências selecionamos Raquel Cabral, Jorge Salhani, Johan Galtung e Mauro Wolf. O segundo subcapítulo cobre as técnicas e irá esclarecer os procedimentos metodológicos para a análise sistemática das reportagens jornalísticas da mídia. Para essa seção escolhemos as seguintes referências: Wilson Corrêa Fonseca Júnior e Laurence Bardin.

O Capítulo 6 se refere a apresentação e análise dos resultados. Os dados serão selecionados a partir das reportagens publicadas no jornal Folha de São Paulo e na revista Carta Capital. A escolha desses periódicos ocorreu em razão da abrangência e alcance de público e da disponibilidade dos acervos *on line* de notícias. Estabelecemos como período de análise o ano de 2018. Na parte sobre discussão dos dados apontamos como possibilidade de ação que contribua para a erradicação da violência de gênero nas escolas a aplicação de uma educação sexual emancipatória com preceitos feministas, que priorize a emancipação e o empoderamento das mulheres. Utilizamos como principais referências Ana Claudia Bortolozzi Maia, Paulo Rennes Marçal Ribeiro e Bell Hooks.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória desta pesquisa começou com a história do estabelecimento dos direitos humanos das mulheres e o combate à violência contra a mulher nos principais tratados internacionais ratificados pelo Brasil e com as principais leis brasileiras de proteção às mulheres. Esse caminho histórico foi importante para ressaltar o compromisso que o Estado brasileiro assumiu perante a comunidade internacional no combate à violência e desigualdade de gênero em todos os espaços. Ao longo deste trabalho de investigação concluímos, entretanto, que o Estado brasileiro tem reconhecido a violência de gênero apenas como violência doméstica. A erradicação da violência doméstica é um passo imprescindível, porém incompleto, para assegurar condições de vida dignas às mulheres. A falta de leis e políticas públicas específicas contra a violência de gênero em espaços públicos – como escolas, por exemplo – é um indicativo da omissão das responsabilidades assumidas pelo Brasil na CEDAW e na Convenção de Belém do Pará.

A luta feminista está atrelada à história do reconhecimento dos direitos humanos das mulheres. Desta forma, buscamos esclarecer, de maneira geral, a evolução do movimento feminista ao longo das décadas e os objetivos do movimento feminista, bem como seus progressos e retrocessos, que são descritos por ondas históricas. Como pode ser observado na pesquisa, estudiosos reconhecem três destas ondas e, atualmente, está em discussão a existência de uma quarta onda histórica. Nos detivemos na explicação de duas correntes feministas relativas à terceira onda, que contribuíram para a análise da violência baseada em gênero na escola: o feminismo interseccional, que trata da interligação entre diferentes opressões que culminam em mais exclusão social – sobretudo às mulheres negras –; e o feminismo pós-colonial, que denuncia a construção de um estereótipo da mulher do Terceiro Mundo realizado pelo feminismo ocidental que, por sua vez, lhes rouba a fala. A raça e a condição subalterna (de pouco acesso à metrópole cultural) é o ponto central no discurso pós-colonial, que tem sido empreendido de forma precisa por feministas latino-americanas para elucidar a situação das mulheres na América Latina e Caribe.

Esse percurso histórico e teórico foi estofado das análises dos conceitos de violência escolar e violência baseada em gênero na escola (VBGE). A violência escolar é um tema bem estabelecido nas produções acadêmicas, no entanto, a VBGE é um objeto pouco abordado e carente de pesquisas no mundo todo. Dada a possibilidade de resultados graves na vida escolar de meninas e mulheres – tais como o abandono da escola – são necessárias mais pesquisas para melhor compreensão do

assunto. A falta de dados quantitativos e qualitativos impede a real amplitude do problema e das possíveis soluções para dirimir a VBGE. Escolhemos como objeto de análise reportagens de jornais de grande circulação, a fim de esclarecer se a VBGE vêm sendo invisibilizada pela mídia. A mídia tem o poder de pautar debates na sociedade e com isso pressionar para a criação de políticas públicas. Utilizamos como enquadramento metodológico os Estudos para a Paz, que nos proporcionaram a conceituação das violências cultural, estrutural e direta o que, articulado com o Jornalismo para a Paz, permitiu exame mais aprofundado das notícias.

Chegamos à conclusão de que a VBGE é realmente invisibilizada pela mídia. É preciso ponderação ao fazer generalizações a partir dos dados obtidos, especialmente pela análise de apenas dois veículos de comunicação, ainda que de grande circulação. Entretanto, acreditamos que a tendência apresentada na pesquisa deva se manter em outros jornais e revistas, dadas a orientação mercadológica e a descontextualização com que os meios de comunicação noticiam as violências nas escolas.

Apontamos a necessidade da ampliação da área de pesquisa em VBGE, variando progressivamente não apenas os meios, mas também os períodos de análise. Seria interessante a continuidade das investigações em VBGE, tanto quantitativas quanto qualitativas nas escolas, a partir de diferentes instrumentos como questionários, diários de campos, grupos focais e entrevistas com professoras, estudantes, agentes escolares, pais e comunidade escolar. Além disso, pesquisadores e profissionais da educação poderiam contribuir com propostas educativas em sexualidade incluindo questões mais aprofundadas sobre o feminismo e violência de gênero.

Acreditamos que a visibilização das ocorrências de VBGE é um primeiro passo para a implementação de ações como, por exemplo, programas em educação sexual que possam garantir ambientes mais seguros e acessíveis, em que as relações sejam permeadas por respeito, afeto e cuidado. Tornar a escola um espaço de construção para um mundo melhor através da transformação das pessoas é um objetivo que grandes educadores, como Paulo Freire, sempre ressaltaram. Gostaríamos de acrescentar que tal mundo não poderá ser constituído sem a igualdade de gênero em todas as dimensões da vida e esperamos que esta tese possa ser uma modesta contribuição nesse sentido.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Miriam, et al. **Conversando sobre violência e convivência nas escolas**. Rio de Janeiro: FLACSO - Brasil, OEI, MEC, 2012.

ABRAMOVAY, Miriam (coord.). **Cotidiano das escolas: entre violências**. Brasília: UNESCO, Observatório de Violência, Ministério da Educação, 2005.

ABRAMOVAY, M; CUNHA, A. L; CALAF, P.P. **Revelando tramas, descobrindo segredos: violência e convivência nas escolas**. Brasília: Rede de Informação Tecnológica Latino-americana - RITLA, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, 2009. Disponível em: [https://www.mprj.mp.br/documents/20184/237993/Publicacao\\_Revelando\\_tramas.pdf](https://www.mprj.mp.br/documents/20184/237993/Publicacao_Revelando_tramas.pdf). Acesso em: 10/04/2019.

ABRAMOVAY, M. e RUA, M. G. **Violências nas escolas**. Brasília: UNESCO, Coordenação DST/AIDS do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça, CNPq, Instituto Ayrton Senna, UNAIDS, Banco Mundial, USAID, Fundação Ford, CONSED, UNDIME, 2002. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001257/125791porb.pdf>

ADORNO, Theodor; HORKHEIMER, Max. **Dialética do esclarecimento: fragmentos filosóficos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

ALVES, Eliana Calmon. **A Lei Maria da Penha**. Informativo Jurídico da Biblioteca Ministro Oscar Saraiva, v. 18, n. 1, jan./jun. 2006.

ALVES, José Eustáquio Diniz, CORRÊA Sônia. **Igualdade e desigualdade de gênero no Brasil: um panorama preliminar, 15 anos depois do Cairo**. In Brasil, 15 anos após a Conferência do Cairo. Campinas: ABEP/UNFPA, 2009.

ASSÉDIO VIRTUAL. In: WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2019. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Ass%C3%A9dio\\_virtual&oldid=55329988](https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Ass%C3%A9dio_virtual&oldid=55329988). Acesso em: 29 mai. 2019.

BANDEIRA, Lourdes. Violência e democracia: o paradoxo Brasileiro. **Soc. Estado**, Brasília, v. 16, n. 1-2, p. 357-366, Dec. 2001. Disponível em:

<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69922001000100016&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922001000100016&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 24 abr. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69922001000100016>.

BÁRCENA, Alicia. **¿Qué estado para qué igualdad?** Secretaria Ejecutiva de la Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL). Brasília: 2010.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BARSTED, Leila Linhares. **Lei Maria da Penha**: uma experiência bem-sucedida de advocacy feminista. In CAMPOS, Carmen Hein de (org.). *Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista*. Rio de Janeiro: Editora Lumens, 2011.

BEARD, Mary. **Mulheres e poder**: um manifesto. São Paulo: Planeta do Brasil, 2018.

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

BENAVENTE, María Critina, R; VADES, Alejandra, B. **Políticas públicas para la igualdad de género**: un aporte para la autonomia de las mujeres. Comisión Económica para América Latina e el Caribe (CEPAL). Santiago del Chile: 2014.

BIDASECA, Karina. ‘Mujeres blancas buscando salvar a mujeres color café’: desigualdad, colonialismo jurídico y feminismo postcolonial. **Andamios Revista de Investigación Social**, v. 8, n. 17, p. 61-89, set./dez. 2011.

BIDASECA, Karina. **Tercer Feminismo**: nomadismo identitario, mestizaje y travestismo colonial: para una genealogía de los feminismos descoloniales. In: FUNCK, Susana Bornéo; MINELLA, Luzinete Simões; ASSIS, Gláucia de Oliveira (Orgs.). *Linguagens e narrativas*. Tubarão: Ed. Copiart, 2014. (Desafios Feministas, vol. 1).

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Tradução Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 1992.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em 12 jun. 2018.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm). Acesso em 30 jul. 2019.

BRASIL. **Decreto n. 89.460, de 20 de março de 1984**. Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto nº 89.460 de 20 de março de 1984. Diário Oficial da União, Brasília, p. 4, 2002. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4377.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm) Acesso em 19 jun. 2018.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em 29 jul. 2019.

BRASIL. **Lei 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm). Acesso em 30 jul. 2019.

BRASIL. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União, Brasília, p. 1, 2006. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm) Acesso em 19 jun. 2018.

BRASIL. **Lei n. 13.104, de 9 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Diário Oficial da União, Brasília, p. 1, 2015. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm) Acesso em 19 jun. 2018.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação 2014-2024**. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. 86 p. – (Série legislação; n. 125). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm) Acesso em 12 ago. 2018.

BRASIL, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais**. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=32131-educacao-dh-diretrizesnacionais-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=32131-educacao-dh-diretrizesnacionais-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 14 nov. 2017.

CABRAL, Raquel. ECOCINE e Relações Públicas: estratégias integradas de sensibilização meio-ambiental para construção de uma cultura de paz. **RIDH**. Bauru, n. 4, p. 67-86, jun. 2015.

CABRAL, Raquel; SALHANI, Jorge. Jornalismo para a paz: conceitos e reflexões. **Revista da Associação Nacional dos Programas de Pós-graduação em Comunicação/E-compós**, Brasília, v. 20, n. 3, set./dez. 2017.

CAETANO, Ferreira Ivone. **O feminismo brasileiro**: uma análise a partir das três ondas do movimento feminista e a perspectiva da interseccionalidade. 2017. 24 f. Artigo de Conclusão de Curso (Especialização em Gênero e Direito) - Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2017.

CALAZANS, Myllena e CORTEZ, Íaris. **O processo de criação, aprovação e implementação da Lei Maria da Penha** In CAMPOS, Carmen Hein de (org.). Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista. Rio de Janeiro: Editora Lumens, 2011.

CAMPOS, Carmen Hein de. **Razão e Sensibilidade**: Teoria Feminista do Direito e Lei Maria da Penha In CAMPOS, Carmen Hein de (org.). Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista. Rio de Janeiro: Editora Lumens, 2011.

CARMO, Íris Nery do. Feminista e vegana: gastropolíticas e convenções de gênero, sexualidade e espécie entre feministas jovens. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 27, n. 1, 2019. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2019000100212&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2019000100212&lng=pt&nrm=iso). Acesso em 03 jul. 2019.

CASIMIRO, I. M. **Paz na terra, guerra em casa?** Feminismo e organizações de mulheres em Moçambique. 1. ed. Recife: UFPE, 2014. v. 1. 376p.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira; LIMA, Renato Sérgio de; NEME, Cristina; FERREIRA, Helder; ALVES, Paloma Palmieri; MARQUES, David; REIS, Milena; CYPRIANO, Otavio; SOBRAL, Isabela; PACHECO, Dennis; LINS, Gabriel; ARMSTRONG, Karolina. **Atlas da violência 2019**. Brasília: IPEA, 2019. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=34784&Itemid=432](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34784&Itemid=432) Acesso em 14 jul. 2019.

CERQUEIRA, Daniel; LIMA, Renato Sérgio de; BUENO, Samira; COELHO, Danilo; ALVES, Paloma Palmieri; PINHEIRO, Marina; ASTOLFI, Roberto; MARQUES, David; REIS, Milena;



MERIAN, Filipe. **Atlas da violência 2018**. Brasília: IPEA, 2018. Disponível em: [http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/06/FBSP\\_Atlas\\_da\\_Violencia\\_2018\\_Relatorio.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/06/FBSP_Atlas_da_Violencia_2018_Relatorio.pdf) Acesso em 12 ago. 2018.

CHARLOT, Bernard. A violência na escola: como os sociólogos franceses abordam essa questão. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 4, no 8, jul./dez. 2002, p. 432-443.

CRENSHAW, Kimberle. A interseccionalidade da discriminação de raça e gênero. In: VV.AA. **Cruzamento: raça e gênero**. Brasília: Unifem. 2004. Disponível em: <http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/09/Kimberle-Crenshaw.pdf> Acesso em: 06 jul. 2019.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171-188, Jan. 2002. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2002000100011&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2002000100011&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 06 jul. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100011>.

CRENSHAW, Kimberlé Williams. Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence Against Women of Color. **Stanford Law Review** 43(6), 1991, p. 1241–1299.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E CARIBE (CEPAL). Observatório de Igualdade de Gênero da América Latina e do Caribe. **O salto da autonomia: das margens ao centro**. Informe 2011, Documentos de Proyecto, N° 436 (LC/W.436), Santiago: 2011.

COSTA, A.P.; RIBEIRO, P.R.M. Ser professora, ser mulher: um estudo sobre concepções de gênero e sexualidade para um grupo de alunas de Pedagogia. In: Estudos Feministas. v. 19, n. 2, 2011, p. 475-489.

CUNHA, Teresa; SOUSA; Vanessa. Epistemologias do Sul e as Economias Delas. A cooperativa das ‘Capuchinhas’ da Serra do Montemuro. **Antropologia Social** (no prelo). 2019.

D’ECA JUNIOR, Aurean et al . Mortalidade por suicídio na população brasileira, 1996-2015: qual é a tendência predominante?. **Cad. saúde colet.**, Rio de Janeiro , v. 27, n. 1, p. 20-24, Mar. 2019. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-462X2019000100020&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-462X2019000100020&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 07 Ago. 2019.

FACIO, Alda. Viena 1993: cuando las mujeres nos hicimos humanas. **Pensamiento iberoamericano**, nº. 9, 2011, p. 3-20.

FONSECA JÚNIOR. Wilson Corrêa da. **Análise de Conteúdo**. In: DUARTE, Jorge; BARROS, Antonio (orgs.). Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação. 2. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2006.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS MULHERES (UNIFEM). **Progresso das mulheres no mundo 2008-2009 - gênero e responsabilização: quem responde às mulheres?** Disponível em: [http://www.unifem.org/progress/2008/media/POWW08\\_Report\\_Full\\_Text\\_pt.pdf](http://www.unifem.org/progress/2008/media/POWW08_Report_Full_Text_pt.pdf). Acesso em: 12 jun. 2018.

GALTUNG, Johan. Três formas de violência, três formas de paz. A paz, a guerra e a formação social indo-europeia. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, 71, junho 2005: 63-75. Disponível em: <https://www.ces.uc.pt/publicacoes/rccs/artigos/71/RCCS71-Johan%20Galtung-063-075.pdf>. Acesso em 27 mai. 2019.

GAVILÁN, María Teresa Nicolás. El conflicto israelí-palestino en la mira. Análisis de las noticias de los corresponsales de prensa española (2007-2008) desde la perspectiva del peace journalism. **Frontera Norte**, 25(50), jul.-dic., 2013.

GEBRIM, Luciana, M.; BORGES, Paulo, C. C. Violência de Gênero: Tipificar ou não o femicídio/feminicídio? **Revista de Informação Legislativa**. Brasília. v. 51, n. 202, p. 59 – 75, abr./jun. 2014. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/503037/001011302.pdf?sequen>. Acesso em: 13 jun. 2018.

GOETZ, Anne Marie. **Justicia de género, ciudadanía y derechos: conceptos fundamentales, debates centrales y nuevas directrices para la investigación** In: MUKHOPADHYAY, Maitrayee; SINGH, Navsharan (Orgs.). Justicia de género, ciudadanía y desarrollo. Nueva Dheli: Centro Internacional de Investigaciones para el Desarrollo, 2007. p. 13 – 42.

GOUGE, Olympes. Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã. **Revista Internacional Interdisciplinar Interthesis**, vol. 4, n.1, p.(s./d.), 2007. Disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/interthesis/article/view/911/10852>. Acesso em 4 abr. de 2018.

GUIMARÃES, Marcelo Rezende. A educação para a paz como exercício da ação comunicativa: alternativas para a sociedade e para a educação. **Educação**. Porto Alegre – RS, ano XXIX, n. 2 (59), p. 329 – 368, mai./ago. 2006.

GURGEL, Telma. Feminismo e luta de classe: história, movimento e desafios teórico-políticos do feminismo na contemporaneidade. *In*: Fazendo Gênero 9 - diásporas, diversidades, deslocamentos. 2010. **Anais** [...] Florianópolis: UFSC, 2010.

HUERTA, Gabriela Rodríguez. **La no discriminación de las mujeres: objeto e fin de la CEDAW**. In Juan A. Cruz Parceros e Rodolfo Vásquez (Coords.) *Derechos de las mujeres em el derecho internacional*. Fontamara: 2013.

HOOKS, Bell. **El feminismo es para todo el mundo**. Madrid: Traficantes de Sueños. 2017. Disponível em: <https://www.traficantes.net/libros/el-feminismo-es-para-todo-el-mundo>. Acesso em 06 jul. 2019.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática de liberdade**. São Paulo: Editora WWF/Martins Fontes, 2013.

HOOKS, Bell. **Mujeres negras: dar forma a la teoría feminista** In: *Otras inapropiables. Feminismos desde las fronteras*. Madrid: Traficantes de sueños, 2010.

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da educação superior 2016 – Notas estatísticas**. Coordenação-Geral de Informações e Indicadores Educacionais. [s.l.], 2018. Disponível em: [http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/censo\\_superior/documentos/2016/notas\\_sobre\\_o\\_censo\\_da\\_educacao\\_superior\\_2016.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2016/notas_sobre_o_censo_da_educacao_superior_2016.pdf). Acesso em 12 ago. 2018.

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo escolar 2017 – Notas estatísticas**. Coordenação-Geral de Informações e Indicadores Educacionais. [s.l.], 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Estatísticas de gênero: indicadores sociais da mulheres no Brasil**. Brasília: 2018. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf). Acesso em: 13 ago 2019.

KNIPPEL, Edson Luz; AESCHLIMANN, Maria Carolina de Assis Nogueira. Educação e equidade de gênero. **Revista Themis – Revista da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará**. Fortaleza, v. 15, n. 2, p. 59-85, 2017. Disponível em: <http://revistathemis.tjce.jus.br/index.php/THEMIS/article/view/569/538>. Acesso em: 1 jul. 2018.

LAGARDE, Marcela. **Género y feminismo**. Desarrollo humano y democracia. Cuadernos Inacabados No. 25. Horas y HORAS la Editorial. España: 1997.

LAGARDE, Marcela. **Por la vida y la libertad de las mujeres: fin al femicídio**. El día, fevereiro, 2004. Disponível em: <<http://www.cimacnoticias.com.mx/especiales/comision/diavlagarde.htm>>. Acesso em: 13 jun. 2018.

LIMA, Renato Sérgio de; BUENO, Samira. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2017**. Ano 11. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017. Disponível em: [http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/12/ANUARIO\\_11\\_2017.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/12/ANUARIO_11_2017.pdf). Acesso em 20 jun. 2018.

LORDE, Audre. **La casa del amo no se derrumba con las herramientas del amo**. In: Moraga, Ch. y Castillo, A. Esta puente mi espalda. Voces de mujeres tercermundistas en los Estados Unidos. San Francisco: Ism Press. 1988.

MAIA, Ana Claudia Bortolozzi; PASTANA, Marcela. Sexualidade e diversidade sexual na formação em Psicologia. In: **Revista Brasileira de Sexualidade Humana**. v. 29, 2018, p. 83-90.

MAIA, Ana Claudia Bortolozzi; RIBEIRO, Paulo Rennes Marçal. Educação sexual: princípios para a ação. **Doxa**, v. 15, n. 1, p. 75-84, 2011.

MALALA YOUSAFZAI. In: WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2019. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Malala\\_Yousafzai&oldid=54768102](https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Malala_Yousafzai&oldid=54768102)>. Acesso em: 9 abr. 2019.

MARTINS, Ana Paula Antunes; CERQUEIRA, Daniel; MATOS, Mariana Vieira Martins. **A institucionalização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil** (versão preliminar). Curadoria Enap- IPEA: Brasília, 2015. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/a-institucionalizacao-das-politicas-publicas-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres-no-brasil>. Acesso em 19 jul. 2018.

MATOS, Marlise. Movimento e teoria feminista: é possível reconstruir a teoria feminista a partir do Sul Global? **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 67-92, jun. 2010.

MEJÍA, Luz Patricia. La Comisión Interamericana de Mujeres y la Convención de Belém do Pará. Impacto en el Sistema Interamericano de Derechos Humanos. In **Revista IIDH: Edición especial sobre el Curso Interdisciplinario en Derechos Humanos** (vol.56). San José: Instituto Interamericano de Derechos Humanos (IIDH), Julio - Diciembre 2012, p.189-p.213. Disponível em: [http://iidhwebserver.iidh.ed.cr/multic/UserFiles/Biblioteca/IIDH/3\\_2013/766d57df-258c-45f8-a242-ecc65d785cc3.pdf](http://iidhwebserver.iidh.ed.cr/multic/UserFiles/Biblioteca/IIDH/3_2013/766d57df-258c-45f8-a242-ecc65d785cc3.pdf) Acesso em 4 abr. de 2018.

MELLO, Adriana Ramos de. Femicídio: breves comentários à Lei13.104/15. **Direito em Movimento**. Rio de Janeiro, v. 23, p. 47-100, 2o sem. 2015. Disponível em: [http://www.emerj.tjrj.jus.br/revistadireitoemovimento\\_online/edicoes/volume23/volume23\\_49.pdf](http://www.emerj.tjrj.jus.br/revistadireitoemovimento_online/edicoes/volume23/volume23_49.pdf). Acesso em: 13 jun. 2018.

MILL, John Stuart. **A Sujeição das Mulheres**. Almedina, Coimbra, 2006.

MOHANTY, Chandra Talpade. **Bajo los ojos de occidente**. In: NAVAZ, Liliana Suárez y CASTILHO, Rosalva Aída Hernández: descolonizando el feminismo: teorías y prácticas desde los márgenes. Madrid: Ed. Cátedra, 2008a.

MOHANTY, Chandra Talpade. **De vuelta a “Bajo los ojos de occidente”**. In: NAVAZ, Liliana Suárez y CASTILLO, Rosalva Aída Hernández: descolonizando el feminismo: teorías y prácticas desde los márgenes. Madrid: Ed. Cátedra, 2008b.

MUÑOZ, Soledad García. **Género y derechos humanos de las mujeres**: estándares conceptuales y normativos em clave de derecho internacional. In Juan A. Cruz Parceros e Rodolfo Vásquez (Coords.) **Derechos de las mujeres em el derecho internacional**. Fontamara: 2013.

MYAMOTO, YUMI MARIA HELENA; KROHLING, ALOÍSIO. Dos direitos das mulheres na perspectiva de Jean-Jaques Rousseau, Mary Wollstonecraft e Olympe de Gouges In **História do direito**. Orides Mezzaroba; Raymundo Juliano Rego Feitosa; Vladmir Oliveira da Silveira; Viviane Coêlho Séllos-Knoerr. (Orgs.). (Coleção Conpedi/Unicuritiba). Curitiba: Clássica Editora, 2014.

NOS ALDÁS, E. **Repensar e reaprender a comunicação para uma cidadania cosmopolita**, In: JALAL Vahideh, R. R. (org). **Estudos para a paz**, Aracajú: Editora Criação, 2010, p. 113-128.

OLIVEIRA, C. Gilberto. Estudos da paz: origens, desenvolvimentos e desafios críticos atuais. **Rev. Carta Inter.**, Belo Horizonte, v. 12, n. 1, 2017, p. 148-172.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Convenção Americana Sobre Direitos Humanos**. São José da Costa Rica: 1969. Disponível em: [https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao\\_americana.htm](https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm) Acesso em 12 ago., 2018.

ORGANIZACIÓN DE LOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). Comisión Interamericana de Mujeres. **Segundo informe de seguimiento a la implementación de las recomendaciones del comité de expertas del Mecanismo de Seguimiento de la Convención de Belém do Pará (MESECVI)**. Washington: 2015. Disponível em: <http://www.oas.org/es/mesecvi/docs/ceep1-doc10-es.pdf> Acesso em 20 jun. 2018.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher**. Belém do Pará: 1994. Disponível em: <http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm> Acesso em 20 jun. 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW)**. Nova Iorque: 1979. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4377.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm) Acesso em 20 jun. 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDADES (ONU). **Declaração de Viena e Programa de Ação**. Viena: 1993. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/viena/viena.html> Acesso em 20 jun. 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher**. Genebra: 1967. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/comite-brasileiro-de-direitos-humanos-e-politica-externa/DecEliDiscMul.html>. Acesso em 12 jun. 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris: 1948. Disponível em [http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR\\_Translations/por.pdf](http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf). Acesso em 30 jan. 2018.

ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Objetivos de desenvolvimento sustentável.** Rio de Janeiro: 2015. Disponível em: [http://www.itamaraty.gov.br/images/ed\\_desenvsust/ODSportugues12fev2016.pdf](http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_desenvsust/ODSportugues12fev2016.pdf). Acesso em 12 ago. 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.** Nova York: ONU, 1966. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/1966%20Pacto%20Internacional%20sobre%20os%20Direitos%20Econ%C3%B3micos,%20Sociais%20e%20Culturais.pdf>. Acesso em 12 ago. 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Plano de Ação Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos: Primeira Fase (2005-2007).** Nova York/Genebra: 2006. Disponível em: [http://www.dhnet.org.br/dados/textos/edh/br/plano\\_acao\\_programa\\_mundial\\_edh\\_pt.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/textos/edh/br/plano_acao_programa_mundial_edh_pt.pdf). Acesso em 10/01/2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Conselho de Segurança. **Resolução n. 1325,** de 31 de outubro de 2000. Dispõe sobre as Mulheres, a Paz e a Segurança. Instituto Galego de Estudos de Seguranza Internacional e da Paz. Disponível em: [http://www.un.org/ga/search/view\\_doc.asp?symbol=S/RES/1325\(2000\)&referer=http://www.onumulheres.org.br/areas-tematicas/paz-e-seguranca/&Lang=S](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1325(2000)&referer=http://www.onumulheres.org.br/areas-tematicas/paz-e-seguranca/&Lang=S) Acesso em 20 jun. 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.** Nova York: ONU, 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>. Acesso em 12 ago. 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Convenção relativa à Luta contra a Discriminação no campo do Ensino.** Paris: UNESCO, 1960. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001325/132598por.pdf>. Acesso em 12 ago. 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Declaração e Plano de Ação Integrado sobre a Educação para a Paz, os Direitos Humanos e a Democracia.** Brasília: UNESCO, 1995. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0011/001128/112874por.pdf>. Acesso em 10/01/2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Global Guidance on Addressing School Related Gender Based Violence.** Paris: UNESCO and UN Women, 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Relatório de monitoramento global da educação 2018: relatório conciso de gênero - cumprir nossos compromissos com a igualdade de gênero.** – Brasília: 2018.

ORGANIZACIÓN DE LAS NACIONES UNIDAS (ONU). Comité para La Eliminación de la Discriminación Contra la Mujer. **Recomendación general nº 12.** Nueva York: 1989. Disponível em:

<[http://tbinternet.ohchr.org/Treaties/CEDAW/Shared%20Documents/1\\_Global/INT\\_CEDAW\\_GEC\\_5831\\_S.pdf](http://tbinternet.ohchr.org/Treaties/CEDAW/Shared%20Documents/1_Global/INT_CEDAW_GEC_5831_S.pdf)> Acesso em 19 jun. 2018.

ORGANIZACIÓN DE LAS NACIONES UNIDAS (ONU). Comité para La Eliminación de la Discriminación Contra la Mujer. **Recomendación general nº 19.** Nueva York: 1992. Disponível em:

<[http://tbinternet.ohchr.org/Treaties/CEDAW/Shared%20Documents/1\\_Global/INT\\_CEDAW\\_GEC\\_3731\\_S.pdf](http://tbinternet.ohchr.org/Treaties/CEDAW/Shared%20Documents/1_Global/INT_CEDAW_GEC_3731_S.pdf)> Acesso em 19 jun. 2018.

ORGANIZACIÓN DE LAS NACIONES UNIDAS (ONU). Comité para La Eliminación de la Discriminación Contra la Mujer. **Recomendación general nº 35.** Nueva York: 2017. Disponível em:

<[http://tbinternet.ohchr.org/\\_layouts/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=CEDAW/C/GC/35&Lang=en](http://tbinternet.ohchr.org/_layouts/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=CEDAW/C/GC/35&Lang=en)> Acesso em 19 jun. 2018.

ORGANIZACIÓN DE LAS NACIONES UNIDAS (ONU MUJERES). **Mujeres em la política: 2017.** Entidad de las Naciones Unidas para la Igualdad de Género y el Empoderamiento de las Mujeres. Nueva York: 2017.

ORGANIZACIÓN DE LAS NACIONES UNIDAS (ONU). **Poner fin a la violencia contra a mujer: de las palabras los hechos.** Estudio del Secretario General Naciones Unidas. Nueva York: 2006. Disponível em: [http://www.un.org/womenwatch/daw/public/VAW\\_Study/VAW-Spanish.pdf](http://www.un.org/womenwatch/daw/public/VAW_Study/VAW-Spanish.pdf) Acesso em 20 jun. 2018.

ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO (OIT). **Las mujeres em el trabajo.** Ginebra: 2016.

PARCERO, Juan A. Cruz e VÁSQUEZ, Rodolfo (Coords.) **Derechos de las mujeres em el derecho internacional.** Fontamara: 2013.



PASINATO, Wânia (Coord.). **Diretrizes Nacionais Femicídio** – Investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres. Brasília, 2016. Disponível em: [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes\\_femicidio.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_femicidio.pdf). Acesso em: 13 jun. 2018.

PLATAFORMA, Agenda 2030. 2019. Página inicial. Disponível em: <http://www.agenda2030.com.br/>. Acesso em 13 ago. 2019.

PORTELLA, Ana Paula. **Violência contra as mulheres: desafios para as políticas públicas**. In Diálogos sobre violência e segurança pública: razões e urgências. Rio de Janeiro: Observatório da Cidadania 2009 – Edição Especial, 2009. Disponível em: [http://www.observatoriodorecife.org.br/site/wp-content/uploads/observatorioibase\\_segurancapublica2009\\_01.pdf](http://www.observatoriodorecife.org.br/site/wp-content/uploads/observatorioibase_segurancapublica2009_01.pdf). Acesso em 12 ago. 2018.

PUREZA, José Manuel. O desafio crítico dos estudos para a paz. **Relações Internacionais**. 32. Dezembro: 2011, p. 05--22.

**RELÓGIOS da violência**. Fortaleza: Instituto Maria da Penha. Disponível em: <https://www.relogiosdaviolencia.com.br/> Acesso em 12 ago. 2018.

RIBEIRO, Paulo Rennes Marçal. **A educação sexual na formação de professores: sexualidade, gênero e diversidade enquanto elementos para uma cidadania ativa**. In: RABELO, A.Q.; PEREIRA, G. R.; REIS, W. A. S. (Orgs.) Formação docente em gênero e sexualidade: entrelaçando teorias, políticas e práticas. Petrópolis: DPRA; Rio de Janeiro: FAPERJ, 2013, p. 7-15.

RIBEIRO, P. R.M. (Org.). **Sexualidade e educação sexual: apontamentos para um reflexão**. São Paulo: Arte & Ciência, 2004.

ROSEMBERG, Fulvia; MADSEN, Nina. Educação formal, mulheres e gênero no Brasil contemporâneo. In: BARNSTED, Leila; PITANGUY, Jacqueline. (Orgs.). **O progresso das mulheres no Brasil 2003-2010**. Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011. p. 390-434. Disponível em [http://onumulheres.org.br/wp-content/themes/vibecom\\_onu/pdfs/progresso.pdf](http://onumulheres.org.br/wp-content/themes/vibecom_onu/pdfs/progresso.pdf). Acesso em 12 ago. 2018.

ROUSSEUA, Jean Jacques. **Emílio ou da educação**. 3ª ed. São Paulo: Difel, 1979.

RTI International. **Literature Review on School-Related Gender-Based Violence: How it is Defined and Studied.** Washington, DC: U.S. Agency for International Development. 2016.

SALGADO, Gabriel Maia. **Maioria dos planos estaduais de educação aprovados incluem referência à igualdade de gênero.** De olho nos planos. 12 jul. 2016. Disponível em: <http://www.deolhonosplanos.org.br/maioria-dos-planos-estaduais-de-educacao-aprovados-incluem-referencia-a-igualdade-de-genero/> Acesso em 12 ago. 2018.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para além do Pensamento Abissal: Das linhas globais a uma ecologia de saberes. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, 78, out. 2007: p.3-46.

SANTOS, Ebe Campinha; MEDEIROS, Luciene. **Lei Maria da Penha: onze anos de conquista e muitos desafios.** In: STEVENS, Cristina; SILVA, Edlene; OLIVEIRA, Susane de; ZANELLO, Valeska (Orgs.). Relatos, análises e ações no enfrentamento da violência contra mulheres. Brasília: Technopolitik, 2017.

SCHIMTZ, Aldo Antônio. **Fontes de notícias: ações e estratégias das fontes no jornalismo.** Florianópolis: Coombook, 2011. Disponível em: <http://www.bocc.ubi.pt/pag/schmitz-aldo-classificacao-das-fontes-de-noticias.pdf> Acesso em 13 ago. 2018.

SCHWAB, Klaus. Et al. **The Global Gender Gap Report.** World Economic Forum. Geneva: 2017.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico.** 21. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

SHINAR, Dov. Mídia democrática e jornalismo voltado para a paz. **Líbero** - Ano XI - no 21 – Jun. 2008.

SPAZIANI, Raquel Baptista. **Violência Sexual contra crianças: a inserção da perspectiva de gênero em pesquisas de pós-graduação da área da educação (1987-2015).** 208 f. Tese (doutorado) - Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2018.

TAMÉS, Regina. **El reconocimiento de los derechos de las mujeres em las naciones unidas.** In Juan A. Cruz Parceró e Rodolfo Vásquez (Coords.) Derechos de las mujeres em el derecho internacional. Fontamara: 2013.

TEIXEIRA, Filomena; MARQUES, Fernando, M.; LOPES, Rui, P. Sexo e Media: ofertas sexuais na imprensa diária. **Indagatio Didactica**, vol. 5(2), out. 2013.

THOMPSON, John. B. **Ideologia e cultura moderna**: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa. 8a ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2009.

UNGEI. **De la paz em la casa a la paz em el mundo**: una educación segura para todos y todas. New York: United Nations Girls' Education Initiative, 2018.

UNGEI. **Why ending school-related gender-based violence (SRGBV) is critical to sustainable development**. New York: United Nations Girls' Education Initiative, 2017.

VICENTE, Maximiliano Martin. Cultura(s) da Paz: uma introdução. **RIDH**. Bauru, n. 4, p. 13-19, jun. 2015.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2015**: Homicídios de mulheres no Brasil. Brasília: FLACSO, 2015. Disponível em: [http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia\\_2015\\_mulheres.pdf](http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf) Acesso em 22 jun 2018.

WOLF, Mauro. **Teorias das comunicações de massa**. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

WOLLSTONECRAFT, M. **Reivindicação dos direitos da mulher**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.